



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 010 048
LARGO CANICAL COSTA NUNES
9960-124 MADALENA DO PICO
TELEF. 280 528 700
TELEFAX 282 620 148
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gca@cm-madalena.pt

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 27 /Ano: 2012
Interna de 09-01-2012
Classif. ou Proc. N.º: 22.1 - 12
Registado por: tavares

EDITAL N.º 2

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS Congelamento da atualização anual das taxas previstas no Regulamento das Taxas Municipais por referência à inflação na Região Autónoma dos Açores

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico torna público, ao abrigo da competência que lhe foi delegada e conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do deliberado em reunião ordinária do executivo camarário de 29 de dezembro de 2011, que foi aprovado o congelamento da actualização anual das taxas previstas no Regulamento das Taxas Municipais por referência à inflação na Região Autónoma dos Açores, pelo que se submete o presente projecto à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Município da Madalena não é indiferente ao cenário de graves restrições económicas e financeiras que hoje se coloca como forte entrave ao desenvolvimento das populações locais, exponenciado pelos factores e condicionantes já naturalmente decorrentes do *estatuto* de zona ultraperiférica.

Esta deliberação permitirá efetivamente acautelar o desiderato público inerente à arrecadação de receitas municipais, mantendo o valor das taxas atualmente fixadas, nos seus precisos termos, com a imperiosa necessidade pública (de desenvolvimento e bem estar social geral das populações) de se não formarem novos encargos para os municípios num período de particulares dificuldades e restrições económicas.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PINO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gma@cm-madalena.pt

Assim, propõe-se o aditamento seguinte ao Regulamentos das Taxas Municipais em vigor:

“Artigo ...º

Disposição Transitória

1. O disposto no artigo 14º sobre a actualização anual das taxas, prevista no Regulamento das Taxas Municipais, por referência à inflação, não será aplicável no ano económico de 2012.

Paços do concelho, 5 de Janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES